



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO
Av. Getúlio Vargas, 1.908 – Monte Castelo (Fabrill)
CEP: 65.030-005 – Tel.: 31331400

ERRATA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO. ERRATA. REFERENTE AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015/SECID; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0118618/2015 - SECID.

ONDE SE LÊ: 7.1.4.5. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

LEIA-SE: 7.1.4.5 Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial conforme descrição nas alíneas seguintes:

- a)** Licença de Funcionamento emitida pela autoridade competente (Vigilância Sanitária), conforme disposto no artigo 5º da Resolução Normativa – RDC nº 52, de 22, de outubro de 2009, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
- b)** Licença Ambiental de Operação emitida pela Vigilância Sanitária, conforme disposto no artigo 5º da Resolução Normativa – RDC nº 52, de 22 de outubro de 2009, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
- c)** Certificado de Cadastro Técnico emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, conforme termos do artigo 17 da Lei Federal nº 6.938/81, juntamente com o Certificado de Regularidade, conforme artigo 8º da Instrução Normativa nº 31 – IBAMA, de 03 de dezembro de 2009;
- d)** Certificado de Registro e Regularidade da empresa, bem como, do técnico junto ao conselho profissional competente, compatível com o objeto licitado, de acordo com o art. 30, inciso I da Lei Federal 8.666/93 e no art. 8, § 1º e § 2º, da Resolução Normativa – RDC nº 52, de 22, de outubro de 2009, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.
- e)** 01 atestado, no mínimo, de capacidade técnica, fornecido por pessoa de direito público ou privado, comprovando que a licitante prestou de forma satisfatória serviços de desinfestação, pertinentes e compatíveis, em características, com o objeto deste Pregão.
- e.1)** O atestado deverá ser impresso em papel timbrado constando CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

JOÃO MARTINS DE ARAÚJO FILHO
Presidente/Pregoeiro/CSL/SECID